



Direção Geral do Foro

Edital

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 31/2024

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E DE SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do CJF, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução CJF nº 208, de 09 de outubro de 2012, na Resolução TRF5 nº 14, de 09 de setembro de 2015, e na Resolução nº 336/2020-CNJ, de 29 de setembro de 2020, torna público este Edital e a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado às áreas descritas no Anexo I deste Edital.

A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior e à formação de cadastro de reserva de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES, com previsão de vagas e as que surgirem no período de validade do certame, cuja distribuição segue discriminada no Capítulo 2 deste edital, observado o percentual de vagas reservadas a candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência e de pessoa negra, conforme Capítulo 3 deste edital.

O presente processo seletivo será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
1ª Etapa: Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os candidatos inscritos
2ª Etapa: Avaliação Discursiva	Eliminatório e classificatório	
3ª Etapa: Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação	Eliminatórios	Candidatos com Deficiência e Pessoas Negras, respectivamente

O prazo de validade deste processo seletivo de estagiários será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, a qual é responsável por homologar o resultado deste processo seletivo de estagiários, assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e contratação.

Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo de estagiários deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do Portal do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>.

O presente processo seletivo de estagiários obedecerá às datas dispostas no cronograma contido no Anexo III deste edital, o qual, a partir de decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários e/ou Igeduc com anuência de referida Comissão, poderá receber alteração nas datas apresentadas no Anexo III, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

As provas objetivas e discursivas serão aplicadas nas cidades de Recife, Caruaru, Serra Talhada e Petrolina, todas localizadas no Estado de Pernambuco.

Os candidatos aprovados para a **JFPE-Seccional Recife** poderão ser convocados para realizar o estágio na SEDE I, localizada no Fórum Ministro Arthur Marinho, situado na Av. Recife, 6250, Jiquiá ou na SEDE II, localizada no Fórum Social Desembargador Neves Filho, situado na Av. Mascarenhas de Moraes, 6211, Imbiribeira, Recife-PE.

Os candidatos aprovados para a **Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho** poderão ser convocados para realizar o estágio na Unidade Avançada de Atendimento, localizada no



Empresarial Cabo Corporate Center - Torre Aníbal Cardoso, salas 306 e 307 - Rodovia PE-60, Km 03, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho ou na Av. Mascarenhas de Moraes nº 6211, Imbiribeira, Recife-PE.

A execução das etapas do presente processo seletivo de estagiários é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional - Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: contato@igeduc.org.br

Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados:

Anexo II - Do conteúdo programático; e

Anexo III - Do cronograma de execução previsto.

1.1. Competência da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários.

A fiscalização e o acompanhamento do presente processo seletivo de estagiários são de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários nomeada para esse fim.

Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste processo seletivo de estagiários, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários, ou qualquer membro ou servidor da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este processo seletivo de estagiários e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários que atuam neste certame.

O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc - inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores - assim como os demais candidatos e membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do processo seletivo de estagiários.

1.3. Do estágio

1. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012 e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como as normas internas de cada órgão.

2. O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente da Justiça Federal.

3. O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), auxílio transporte diário de R\$ 12,00 (doze reais) e seguro contra acidentes pessoais.

4. A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

5. A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 3, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

CAPÍTULO 2. DAS VAGAS.



A denominação dos cursos, os requisitos exigidos para a assunção do estágio, a remuneração e os quantitativos de vagas (Vagas AC = vagas de Ampla Concorrência, Vagas PCD = vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, Vagas PPP = vagas reservadas para pessoa pretas e pardas e CR = Cadastro de Reserva) são os disponibilizados na tabela a seguir:

QUADRO DE ESPECIALIDADES E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RECIFE:

CURSO	REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PPP
Ciências Contábeis	Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.	01	01	-	-
Design	Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão. * Obs.: os estagiários desempenharão, dentre outras, as seguintes atividades: manipulação, tratamento de imagens, vídeos para internet, organização de arquivos digitais; elaboração e manutenção de projetos gráfico-visuais, concepção de identidade visual para divulgação das ações da JFPE: elaboração de projetos de comunicação visual, diagramação e a formatação de materiais visuais impressos, como panfletos, jornais, revistas e banners, e digitais como peças de e-mail marketing, e-books e infográficos, planejamento e a execução de projetos de páginas da internet.	CR	CR	-	-
Direito	Estar matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito, ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.	15	09	01	05
Jornalismo	Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.	CR	CR	-	-
Tecnologia da Informação / Desenvolvimento	Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão, nos cursos de Ciência da Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas da Informação, Engenharia da Computação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. * Obs.: os estagiários desempenharão as atividades com foco em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Website	01	01	-	-



Total de vagas para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Recife	17	11	01	05
---	-----------	-----------	-----------	-----------

QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA SUBSEÇÕES DA JFPE

CURSO	REQUISITO	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PPP
Ciências Contábeis	Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.	Caruaru	01	01	-	-
Computação (Bacharelado / Licenciatura)	Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.	Petrolina	01	01	-	-
Direito	Estar matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito, ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.	Arcoverde	02	02	-	-
Direito		Cabo de Santo Agostinho	CR	CR	-	-
Direito		Caruaru	01	01	-	-
Direito		Garanhuns	01	01	-	-
Direito		Goiana	01	01	-	-
Direito		Ouricuri	CR	CR	-	-
Direito		Palmares	01	01	-	-
Direito		Petrolina	CR	CR	-	-
Direito		Salgueiro	01	01	-	-
Direito		Serra Talhada	CR	CR	-	-
Total de vagas para as Subseções da JFPE			09	09	-	-

O cadastro de reserva formado para este processo seletivo de estagiários será composto por todos os candidatos aprovados no resultado final do processo seletivo de estagiários, mas em classificação superior à da vaga ofertada.

Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no processo seletivo de estagiários.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido processo seletivo.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado em todas as etapas que antecedem a publicação do resultado final do processo seletivo de estagiários, será submetido à avaliação biopsicossocial, a ser realizada pelo Igeduc, nos termos da seção 3.2.1 deste edital.

O candidato à vaga deste processo seletivo de estagiários deverá, no momento da convocação para contratação, preencher todos os requisitos previstos neste capítulo e na legislação vigente para o exercício da respectiva função.

7.1 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.



7.2 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

7.3 Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 5, poderá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.

8. MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS, em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e em consonância com a Resolução CNJ No 336, de 29 de setembro de 2020 e Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ficam asseguradas às pessoas negras ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no Anexo I deste Edital ou as que forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 2 (duas). 3.14 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco).

CAPÍTULO 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.1. Taxa e formulário de inscrição.

A taxa de inscrição do presente processo seletivo de estagiários corresponderá ao valor de **R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)** a ser paga mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU Simples) consignada em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil. A efetivação da inscrição será realizada pelo IGEDUC, após o envio da comprovação de pagamento pela JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira

A inscrição para o presente processo seletivo de estagiários deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim - Formulário de Inscrição - disponível no Portal do Candidato do *sitedo* Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

As provas objetivas e discursivas serão realizadas nos municípios abaixo, todos localizados no Estado de Pernambuco, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, se necessário, com o intuito de alocar o quantitativo de candidatos efetivamente inscritos.

**POLOS DE
PROVAS**

RECIFE (PE)

CARUARU (PE)

**SERRA
TALHADA (PE)**

**PETROLINA
(PE)**

Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do processo seletivo de estagiários, conforme disposto no presente edital.



â€œâ€œâ€œâ€œ

Após o preenchimento do formulário de inscrição via internet, o Portal do Candidato disponibilizará a Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), consignada em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, no valor de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**.

A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO E O IGEDUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O candidato efetuará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento. Não será aceito pedido de devolução da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento estabelecido neste Edital.

O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para a função a qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de função.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

â€œâ€œâ€œâ€œ

O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim no Portal do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

O comprovante de inscrição - Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) - poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>), na data prevista no Anexo III deste edital, e incluirá o local, a data e a hora de realização das provas objetivas e discursivas do respectiva função.

Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

A inscrição do candidato no presente processo seletivo de estagiários expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

Para os fins do presente processo seletivo de estagiários, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

O formulário de recurso em face da listagem preliminar de candidatos com deficiência inscritos no processo seletivo de estagiários, disponível no Portal do Candidato do *sitedo* Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos no Anexo III deste edital.

No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação.

Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo de estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do processo seletivo de estagiários.



O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto no item 3 deste edital, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.

O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do processo seletivo de estagiários, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral e em lista específica de candidatos com deficiência.

A contratação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, e ainda o percentual de reserva fixado no Capítulo 2 deste edital.

A inobservância do disposto nesta seção 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

3.2.1. Avaliação Biopsicossocial.

O candidato com inscrição deferida nos termos da seção 3.2 deste edital e convocado para a correção da prova discursiva, participará da avaliação biopsicossocial a ser realizada pelo Igeduc.

A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição no concurso;

a natureza das atribuições e das tarefas essenciais a função a desempenhar;

a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;

o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos termos no item 5 da seção 5.1.1 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

O laudo médico - original ou cópia autenticada - será retido pelo Igeduc por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

O edital de convocação definirá se a avaliação biopsicossocial será promovida sob a forma presencial ou tele-presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria - (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;

deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens 7 e 7 desta seção;

não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;



for considerado pessoa com deficiência incompatível com a função;
não comparecer à avaliação biopsicossocial;
não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 5 da seção 5.1.1 deste edital; e/ou
evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

Com exceção do que dispõe a alínea "e" do item 9 desta seção, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas de referido subitem, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

O candidato que for considerado com deficiência incompatível com a função na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea "e" do item 9 desta seção, será eliminado do concurso.

As vagas definidas no subitem 1 desta seção que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não o exime da obrigação, de caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência; na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência; e, não for eliminado do concurso após a realização da avaliação biopsicossocial, será publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.

Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados no site concursos.igeduc.org.br, na data constante do cronograma contido no Anexo III deste edital.

Contra o resultado preliminar, será assegurado ao candidato que tenha como resultado da avaliação parecer não favorável à sua deficiência declarada o direito de recurso, no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital.

Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão da Lista de Convocação específica, a ser publicada na data prevista no Anexo III deste edital.

3.2.3. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, o IGEDUC instituirá comissão de Heteroidentificação que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e será composta por no mínimo três integrantes, e serão distribuídos por gênero e cor.

Os membros da comissão farão a análise e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da comissão será dado pela maioria simples nos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração.

A comissão de Heteroidentificação será composta por membros do IGEDUC e/ou membros da Justiça Federal em Pernambuco, terão a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista on-line, a qualquer momento, se julgar necessário. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista e link de acesso através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição. Caso o candidato não compareça à seção de Heteroidentificação, seja qual for o motivo, será eliminado da seleção.

A comissão de Heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato preto e pardo para aferição da condição declarada pelo candidato.

Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

A Comissão avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão Avaliadora.

As deliberações da comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção. O Teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

Será eliminado da seleção, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou para pessoa com deficiência o candidato que:



Não for considerado pela maioria simples dos integrantes da comissão de Heteroidentificação conforme previsto no art. 5º, parágrafo 4º, da Resolução nº 170 do CNMP, de 13/06/2017;

Prestar declaração falsa;

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Fraudar e/ou falsificar documentos;

Não observar os prazos e normas estabelecidos no calendário e Anexo deste Edital;

Não enviar imagens e documentações obrigatórias, conforme descritas no neste Edital, até a data constante no Anexo;

Não for possível sua identificação através dos documentos enviados por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes, e ainda que não for possível realizar a avaliação com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas neste Edital.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O Instituto IGEDUC e a Justiça Federal em Pernambuco, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A relação preliminar dos candidatos homologados no Procedimento de Heteroidentificação, estará disponível, conforme data descrita no calendário Anexo deste Edital. O candidato não homologado, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no Anexo deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no site do Igeduc <https://igeduc.org.br/>.

Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento, bem como envio de documentos. O recurso será analisado por comissão recursal. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo candidato, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato. A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

Ao término da apreciação dos recursos, o IGEDUC divulgará, no site do Igeduc <https://igeduc.org.br/>, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação, na data prevista no Anexo deste Edital. O candidato na hipótese da não homologação, será eliminado da seleção.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. O IGEDUC e a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentações apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos preto ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por opção.

Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de Heteroidentificação, caso o candidato não atenda o calendário constante no Anexo deste Edital.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para esta seleção.

Os candidatos pretos ou pardos Habilitados, concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública. Além das vagas de que trata este edital, os candidatos pretos e pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD) se atenderem a essa condição especificada em Edital e de acordo com a sua classificação na seleção. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos. Os candidatos pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência (PcD), convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.



Na hipótese de o candidato ser aprovado tanto na condição de preto ou pardo quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidato preto ou pardo, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no (a) candidato (a) que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro. O candidato na condição de preto ou pardo que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo.

O credenciamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos e a candidatos com deficiência (PcD). Por exemplo, aos habilitados pretos e pardos ficam destinadas as convocações de números 3, 5, 9, 12, 15, 19, 22 e assim sucessivamente. Aos candidatos com deficiência (PcD) ficam destinadas as convocações de número 6, 16, 26, 36, 45, 55 e assim sucessivamente.

3.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capitate* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O candidato que deseje solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar o Portal do Candidato pelo [site https://lgeduc.selecao.net.br/informacoes/73/](https://lgeduc.selecao.net.br/informacoes/73/), no período previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital, e:

preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência;

fazer o *upload* (envio de arquivo) da imagem dos seguintes documentos: Registro Geral (RG) nos termos do item 5 da seção 4.1.1 deste edital; Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência; declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente); comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato (CadÚnico).

O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

O envio da documentação que fundamenta o pedido de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impeçam o envio.

Somente serão aceitas imagens que estejam na extensão ".pdf" (*Portable Document Format*) e com tamanho de, no máximo, 1MB (um megabyte) cada.

Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante comprobatória do pedido de isenção.

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Anexo III deste edital.

O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido sem poder, no entanto, enviar novos documentos.

O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no processo seletivo de estagiários.

3.4. Atendimento Especial.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:



ACESSO PARA CADEIRANTE

ATENDIMENTO PARA LACTANTE

SALA NO TÉRREO

Os documentos comprobatórios dos pedidos de atendimento especial devem ser enviados para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, no período determinado no cronograma contido no Anexo III deste edital.

O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito no item 1 desta seção, enviar, para o correio eletrônico contato@igeduc.org.br, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste processo seletivo de estagiários mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

O Igeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução das provas objetivas e discursivas ou de outra etapa avaliatória, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto no item 3 desta seção. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na aferição de deficiência, será eliminado do processo seletivo de estagiários, por descumprir o item 8 da seção 3.1 deste edital.

O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e discursivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.

As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.

O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos



computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo seletivo de estagiários.

O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Anexo III deste edital.

Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 6.3 deste edital.

CAPÍTULO 4. PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS - 1ª E 2ª ETAPAS.

4.1. Realização das provas objetivas e discursivas.

As provas objetivas e discursivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do processo seletivo de estagiários no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato e abordarão os conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.

O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetiva e discursiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis no Justiça Federal em Pernambuco, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

Poderão ser utilizados municípios circunvizinhos à Justiça Federal em Pernambuco, para fins de alocação do quantitativo de candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo de estagiários.

4.1.1. Acesso ao local da prova

A realização das provas objetivas e discursivas obedecerá aos grupos de cargos aos quais serão aplicados e aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

DATA DE APLICAÇÃO:	21/04/2024 (domingo)
TURNO:	MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	08 horas
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas e 15 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas e 15 minutos
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3h (três horas)

O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas e discursivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de: caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção do



edital, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

â€¢â€¢â€¢â€¢

Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original - por motivo de perda, furto ou roubo - deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

4.1.2. Início das provas.

O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

A prova (caderno de questões objetivas e discursiva) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do processo seletivo de estagiários.

O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no processo seletivo de estagiários (eliminação do candidato).

O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções e verificar se a função a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do caderno.

Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

â€¢â€¢â€¢â€¢

É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores- membros da equipe de aplicação do processo seletivo de estagiários - esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no processo seletivo de estagiários.

É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores - membros da equipe de aplicação do processo seletivo de estagiários - passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do processo seletivo de estagiários ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu [site\(https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/\)](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

4.1.3. Cartão-resposta e Caderno de Texto Definitivo



Durante a realização das provas, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

Os candidatos receberão, além do cartão-resposta supracitado, o caderno de texto definitivo, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova discursiva, no qual deverá incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme documento de identificação.

O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.

Não será disponibilizado outro cartão-resposta ou outro caderno de texto definitivo por falha do candidato.

Não será permitido que as marcações no cartão-resposta, bem como a resposta da prova discursiva, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.

Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

4.1.4. Término das provas.

O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta e o caderno de texto definitivo, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após transcorridas 4 (quatro) horas do início das provas.

O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas, para utilização de banheiros, após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto no item 3 desta seção, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

O candidato que se retirar do local de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do processo seletivo de estagiários.

4.2. Medidas de segurança.

O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste processo seletivo de estagiários, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste processo seletivo de estagiários, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.

Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste processo seletivo de estagiários ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste processo seletivo de estagiários, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

â€¢â€¢â€¢â€¢

Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar



equipamentos eletrônicos como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

â€¢â€¢â€¢â€¢

É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste processo seletivo de estagiários, em face da anulação de sua prova:

acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);

portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

não permitir a coleta de sua assinatura;

dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização das provas objetivas e discursivas;

comunicar-se com outro(s) candidato(s);

utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;

realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos - caderno de questões, cartão-resposta e caderno de texto definitivo;

ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;

ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões, o cartão-resposta ou o caderno de texto definitivo;

não devolver o cartão-resposta ou o caderno de texto definitivo ao concluir as suas provas, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;

recusar-se a se submeter a detector de metal;

perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;

utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do processo seletivo de estagiários.

O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas no item 9 desta seção 4.2, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo de estagiários.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo de estagiários.

â€¢â€¢â€¢â€¢

É dever do candidato, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:

obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;



se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do processo seletivo de estagiários e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;

manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;

portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;

obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.

4.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

4.3.1. Da prova objetiva.

As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes à função.

A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.

O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.

Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

â€œâ€œâ€œâ€œâ€œâ€œ

As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	20 (vinte)	60 (sessenta)	80 (oitenta)	80 (oitenta) pontos

Cada questão tem valor igual a 1,25 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade "VERDADEIRO / FALSO".

Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão-resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código "V", caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO ou CORRETO; ou o campo designado com o código "F", caso julgue o item FALSO, ERRADO ou INCORRETO, conforme imagem exemplificativa abaixo:

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

Obtiver nota igual a 0 (zero) ponto na redação.

Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

4.3.2. Da prova discursiva.

A prova discursiva será aplicada a todos os cargos, com caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva.

A Prova Discursiva (redação), de natureza eliminatória, valerá de 0,00 (zero) a 20 (vinte) pontos.



Na Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos.

A redação deverá ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

Neste processo seletivo, serão corrigidas todas Redações dos candidatos classificados.

A nota atribuída à Redação terá entre 0,00 (zero) e 20,00 (vinte) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	04 pontos
II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	04 pontos
III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	04 pontos
IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	04 pontos
V. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	04 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	20 pontos

Na correção da Redação será atribuída nota 0,00 (zero) àquela que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- d) apresentar texto predominante ou integralmente escrito em língua estrangeira, que não a pátria;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) se constituir em texto plagiado;
- g) estiver em branco;
- h) apresente assinatura, nome, iniciais, apelido, codinome ou rubrica fora do local devidamente designado para a assinatura do participante;
- i) apresente texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- j) apresente menos que 20 (vinte) linhas efetivamente escritas.

4.3.3. Do conteúdo programático.

A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos no Anexo II deste edital, enquanto a prova discursiva versará sobre os conteúdos de conhecimentos específicos.



Os conteúdos relacionados no Anexo II deste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

O Igeduc e a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo de estagiários, no que tange ao conteúdo programático.

As questões das provas objetiva e discursiva valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.

As questões das provas objetivas poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).

As alterações de legislações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

4.4. Gabaritos, Padrão de Resposta e Resultados das Provas Objetiva e Discursiva.

Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o padrão preliminar de resposta da prova discursiva ou resultados preliminares de qualquer evento deste processo seletivo de estagiários, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do *sítio* Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>), durante os períodos determinados no Anexo III deste edital.

O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma do Anexo III deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos na seção 6.1 deste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva ser anulada para uma dada função após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

Na possibilidade de alguma questão da prova objetiva, de uma dada função, ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.

Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

Os padrões preliminar e definitivo de resposta da prova discursiva, bem como os resultados preliminar e definitivo, serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>), de acordo com as datas previstas no Anexo III deste edital.

Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado preliminar das provas discursivas.

No recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo divulgado.



Juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva será disponibilizado o espelho da prova discursiva do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>), o qual permanecerá acessível até a publicação do resultado definitivo da prova discursiva.

CAPÍTULO 5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Estarão classificados no presente processo seletivo de estagiários os candidatos devidamente inscritos e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas do processo seletivo de estagiários.

Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas nas provas objetivas e discursivas, após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados na seção 6.1 deste edital.

Os resultados preliminar e definitivo do presente processo seletivo de estagiários serão divulgados em listas classificatórias distintas por cargo, ordenadas em função da pontuação total no processo seletivo de estagiários e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.

O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultados de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultados de Pessoa com Deficiência).

Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente processo seletivo de estagiários, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma do Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato acessível pelo *sítio* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

Os resultados preliminar e definitivo do presente processo seletivo de estagiários e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do processo seletivo de estagiários serão publicados no Portal do Candidato acessível pelo *sítio* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

A homologação do resultado definitivo deste processo seletivo de estagiários será feita pelo Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), por meio de publicação na imprensa oficial.

5.1. Critérios de desempate.

Em caso de empate na classificação no resultado da etapa de provas objetiva e discursiva e na classificação final do processo seletivo de estagiários (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	HISTÓRICO ESCOLAR	Tiver o maior coeficiente de rendimento global no curso, fornecido pelo histórico escolar, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino no momento da inscrição (sendo considerada a informação apresentada no momento da inscrição);
2º	PERÍODO	Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado (sendo considerada a informação apresentada no momento da inscrição).

Recomenda-se que o candidato, no momento da inscrição, obtenha junto à sua instituição de ensino o documento citado na tabela acima e guarde-o para apresentação, em caso de convocação. O candidato que não preencher esta informação no momento da inscrição, não será desclassificado, apenas não terá considerado este critério de desempate.

Somente no ato da convocação, o candidato deverá apresentar o histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino. O candidato será automaticamente eliminado no certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global no curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado.

5.2. Critérios de eliminação.

Será eliminado do processo seletivo de estagiários o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva e da prova discursiva previstas deste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do processo seletivo de estagiários, mas não tenha sido aprovado; ou, que



não tenha comparecido a qualquer das Etapas deste processo seletivo de estagiários, inclusive quando convocado.

Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

Será eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste processo seletivo de estagiários.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do processo seletivo de estagiários.

5.3. Recursos.

Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente processo seletivo de estagiários, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo III deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *sítido* Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

O recurso não poderá conter em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

As respostas aos recursos de todas as etapas do presente processo seletivo de estagiários serão publicadas para acesso público e irrestrito no *sítido* Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 7. NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

As convocações serão realizadas, pela JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, prioritariamente através de e-mail.

Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta ordem: por telefone e por telegrama.

É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail através do e-mail: estagio@jfpe.jus.br à JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

O candidato, após a convocação, terá o prazo de 02 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

O candidato classificado será convocado, e em caso de não aceitação, poderá requerer à Justiça Federal em Pernambuco o reposicionamento para o final de lista, uma única vez, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga. Em caso de aceitação, o candidato ficará subordinado às regras daquele Órgão, inclusive à gerência do estágio.



No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

a) declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos neste Edital.

b) histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino;

c) cédula de identidade (cópia e original);

d) CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;

e) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);

f) comprovante de residência.

6. O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, bem como na Resolução 14/2015-TRF5, poderá requerer o reposicionamento, uma única vez, para o final da lista de classificados.

7. Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8. A convocação dos candidatos classificados neste processo terá início após o esgotamento do cadastro de reserva, do concurso em vigência, considerando os que solicitaram final de lista, ou do término do prazo de validade do concurso em vigência, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que atendidos ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO poderá ceder até o limite de 20% (vinte por cento) dos candidatos aprovados na Seleção de que trata o presente Edital, a outros órgãos, para fins de convocação mediante observância dos seguintes requisitos:

I. Obediência à restrita ordem de classificação;

II. Anuência do candidato.

9.1 O candidato que não aceitar a convocação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação da seleção.

Os casos omissos serão deliberados pela Direção do Foro da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários nos sites (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a contratação e a contratação dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE), respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura na função, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste processo seletivo de estagiários (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência - PCD).

CAPÍTULO 8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

1. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, o estudante que preencher os seguintes requisitos:

I - para os estudantes do curso de Direito, estar matriculado e cursando a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito, ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão;

II - para os estudantes dos demais cursos: estar matriculado e cursando a partir do 3º (terceiro) período do curso, ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano remanescente para a respectiva conclusão;

III - não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou profissional exercente da atividade de advocacia, seja na forma individual ou sob sociedade de advogados;



IV - não ser:

a) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, seja da ativa, reformado ou aposentado;

c) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) servidor do Ministério Público;

e) servidor público aposentado;

f) militar reformado.

2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, junto à Instituição de Ensino, o período do curso em que está apto a realizar estágio.

3. No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

I - declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no Capítulo 8, deste Edital;

II - histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino;

III - cédula de identidade (cópia e original);

IV - CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;

V - título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);

VI - comprovante de residência.

4. O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, bem como na Resolução 14/2015-TRF5, poderá requerer o reposicionamento, uma única vez, para o final da lista de classificados.

CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/>).

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente processo seletivo de estagiários ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específico da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o processo seletivo de estagiários.

CLAUDIO KITNER

Justiça Federal em Pernambuco (JFPE)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/03/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4171014** e o código CRC **770D8A01**.

ANEXO I - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais; Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas; Funções de linguagem; Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais; Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal; Sintaxe e semântica do período e das orações; Sintaxe de colocação nominal e pronominal; Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais; Conotação e denotação; Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC; Contabilidade: conceito, objetivo e objeto; Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); Fatos e atos contábeis; Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Código de Ética Profissional do Contador; Apuração de resultados; Demonstrações Financeiras; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014; Matemática financeira; Noções de cálculos judiciais; Informática básica; MS-Word e MS-Excel; Correio Eletrônico; Internet; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DESIGN:

Fotografia; Processos fotográficos; Técnicas de fotografia; Fotografia digital; Criatividade na fotografia; Composição da fotografia; Impressão; Manipulação de imagens; Tipografia; Tipografia digital; Marca e Identidade visual; Funções da Marca; Briefing; Elementos da Identidade Visual; Branding; Noções de Semiótica; Teoria das cores; Teoria de Goethe. Psicologia das cores; Projeto gráfico; Elementos do projeto gráfico; Diagramação; Tipologia; Edição e finalização; Impressão; Processos gráficos; Linguagem visual; Design e comunicação visual; Produção gráfica; Produção visual e gráfica; Domínio básico em softwares de edição de imagens e vetores, como Adobe Photoshop, Adobe Ilustrador e Corel Draw, e dos métodos de saída dos arquivos para a impressão; Domínio e ferramentas de edição online: Canva, Capcut.

DIREITO:



DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da organização do estado: Da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Constituição: conceito, classificação e elementos. Da Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; do poder constituinte: originário, derivado e decorrente; Do Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juizes dos Estados.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; Natureza e fins da Administração; Agentes da Administração; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público; 2) Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 3) Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção. 4) Licitação: Considerações gerais; Conceito, finalidade e objeto; Princípios; Casos de dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Fases; Tipos. 5) Contrato Administrativo: Características; Disposições preliminares; Cláusulas necessárias; Garantias contratuais; Duração dos contratos administrativos; Prerrogativas contratuais da Administração; Formalização dos contratos; Alteração dos contratos; Execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. 6) Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos) e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7) Lei de Improbidade (8.429/92).

DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; Do crime: crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso e culposo; Da ilicitude: conceito, evolução e causas de exclusão; Da culpabilidade: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade da conduta diversa, causas de exclusão e diminuição da culpabilidade; Dos crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral. Lei 13.964/2019, conhecida como "Pacote Anticrime".

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; do Conceito de Tributo e suas espécies. Competência tributária. Repartição de competências tributárias. Limites constitucionais ao poder de tributar. Obrigação tributária e fato gerador. Lançamento tributário: conceito e tipos. Crédito tributário: conceito, formas de suspensão, exclusão e extinção. Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa



Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192

JORNALISMO:

1) Teoria Jornalística: Importância e características da especialização em jornalismo; Concepção da mídia impressa; as editorias no jornalismo; Diagnósticos de problemas de comunicação em empresas privadas e instituições públicas; 2) Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Noções de comunicação pública. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. 3) Técnicas de apuração, redação e produção de textos jornalísticos. 4) Ética jornalística. 5) Conhecimentos de Rádio e TV: Dispositivos básicos (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 6) Novas Mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais. Produção de texto para redes sociais. 7) Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter. 8) Conhecimento sobre programas de edição de imagens e texto (Adobe Illustrator, Indesign, Photoshop, entre outros) e aplicativos (Canva, Capcut, entre outros). 9) Fotografia. 10) Noções de entrevista jornalística. 11) Produção de clipagem e Mailing List.

TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO DA INFORMAÇÃO:

Processos de negócio; Tipos de sistemas de informação; Infraestrutura de TIC; Hardware; Software; Data Warehouse; Data mining; Segurança em sistemas de informação; Vulnerabilidades; Valor empresarial da segurança; Estrutura de segurança e controle; Aplicações de sistemas de informação; Sistemas Integrados; Sistemas de gerenciamento de relacionamento com o cliente; Sistemas de apoio à decisão; Sistemas de gestão do conhecimento; Governança de TI; Princípios da governança de TI; Benefícios da governança de TI para as organizações; Decisões-chave sobre a governança de TI; Princípios sobre o suporte de TI; Modelos de bancos de dados; Servidores em nuvem; Segurança na internet; PHP; HTML; MySQL; Redes de computadores.

ANEXO II - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATA / PERÍODO
publicação do edital de abertura do processo seletivo de estagiários nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/ , https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/ e nos murais da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - PE	19/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 19/03/2024 a 05/04/2024
período para envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição, por meio do correio eletrônico contato@igeduc.org.br	De 19/03/2024 a 03/04/2024
período de impugnação do edital do processo seletivo de estagiários, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 19/03/2024 até 21/03/2024, às 14h
período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de envio de documentação, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 19/03/2024 até 21/03/2024, às 14h
publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	26/03/2024
publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	26/03/2024



período de recurso em face da listagem preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 26/03/2024 até 29/03/2024, às 14h
publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	02/04/2024
Último dia para impressão do boleto em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/ e pagamento da taxa de inscrição	08/04/2024
publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	10/04/2024
publicação da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	10/04/2024
disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	10/04/2024
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	21/04/2024
publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	22/04/2024
período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 22/04/2024 até 24/04/2024, às 14h
publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	29/04/2024
Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	
convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	22/04/2024
Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	De 24/04/2024 até 26/04/2024
resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	30/04/2024
período de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 30/04/2024 até 02/05/2024, às 14h
resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	03/05/2024
Resultado da seleção	
publicação do resultado preliminar das provas objetivas e das provas discursivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	30/04/2024
período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas e das provas discursivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/	De 30/04/2024 até 02/05/2024, às 14h
publicação do resultado definitivo do processo seletivo de estagiários, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/73/ , e www.diariomunicipal.com.br/Amupedas	07/05/2024